

DECRETO N.º 38.186, DE 07/07/2020.

RETIFICA DECRETO N.º 37.871, DE 23/04/2020,
QUE ANTECIPOU FÉRIAS ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 37.871, de 23/04/2020, que dispõe sobre antecipação de recesso e/ou férias escolares, conforme Memorando n.º 532/2020-SEMED, a saber:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Que a suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município, de que trata o art. 1º do Decreto n.º 37.836/2020 deverá ser compreendida como antecipação de recesso e/ou férias escolares do mês de julho no período compreendido entre 04 de maio à 18 de maio de 2020.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Que a suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município, de que trata o art. 1º do Decreto n.º 37.836/2020 deverá ser compreendida como antecipação de recesso e/ou férias escolares do mês de **julho/dezembro** no período compreendido entre 04 de maio à 18 de maio de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal